

Ofício nº 014-2023/CSPB

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2023

À Sua Senhoria o Senhor

Sérgio Mendonça

Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho
Ministério da Gestão da Inovação dos Serviços Públicos

Assunto: Decreto Presidencial nº 11.411/2023

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB vem, respeitosamente, requerer a essa Secretaria que esclareça as razões, a abrangência e as implicações do Decreto Presidencial nº 11.411/2023, publicado nessa data e que autoriza o retorno dos servidores públicos federais a constarem na folha de pagamento da União, sem direito à remuneração durante a vigência de sua licença classista.

Esse questionamento se torna especialmente importante, porque o referido dispositivo legal tem gerado perplexidade em servidores de outros entes da federação – tanto estados quanto municípios – e tem sido interpretado como lesivo ao direito de organização sindical nos entes subnacionais, que temem a ampliação dos limites do Decreto a Estados e Municípios, causando prejuízo remuneratório e previdenciário aos servidores.

Certa de contar com sua atenção, a CSPB aguarda pronta manifestação desse Ministério da Gestão a fim de dirimir os questionamentos derivados da publicação do Decreto 11.411/2023.

Sendo só para o momento, renovo votos de estima e consideração elevada.

Atenciosamente,



JOÃO DOMINGOS GOMES DOS SANTOS

Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil-CSPB